



Documento de Oficialização da Demanda Nº 103/2026 -  
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 103/2026**

**NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUES DE MATERIAIS PERMANENTES DE ÁUDIO E VÍDEO DO DEPMATPAT, O QUAL COMPROMETE A REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, EXIGINDO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ASSEGUREM O ADEQUADO SUPRIMENTO E A EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PROCESSO SEI Nº 26.0.000065431-0**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

|                                  |                                                        |                   |                 |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| <b>Setor:</b>                    | Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT      | <b>Data:</b>      | 16/06/2026      |
| <b>Nome do Projeto:</b>          | Resuprimento de Materiais permanentes para o DEPMATPAT |                   |                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> | Igor Mendes Carvalho                                   | <b>MATRÍCULA:</b> | 30359           |
| <b>E-mail do Responsável:</b>    | igor.carvalho@tjpi.jus.br                              | <b>Telefone:</b>  | (86) 98117-2721 |

**1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE**

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| <b>Nome:</b>      | Igor Mendes Carvalho      |
| <b>Matrícula:</b> | 30359                     |
| <b>Telefone:</b>  | (86) 98117-2721           |
| <b>E-mail:</b>    | igor.carvalho@tjpi.jus.br |

**1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO**

|                   |                              |
|-------------------|------------------------------|
| <b>Nome:</b>      | Nádia Soares Livramento      |
| <b>Matrícula:</b> | 31526                        |
| <b>Telefone:</b>  | (86) 98117-2721              |
| <b>E-mail:</b>    | nadia.livramento@tjpi.jus.br |

### 1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

|                   |                              |
|-------------------|------------------------------|
| <b>Nome:</b>      | Nádia Soares Livramento      |
| <b>Matrícula:</b> | 31526                        |
| <b>Telefone:</b>  | (86) 98117-2721              |
| <b>E-mail:</b>    | nadia.livramento@tjpi.jus.br |

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A necessidade da Administração é a recomposição dos estoques de materiais de áudio e vídeo do DEPMATPAT e reestruturação das unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí, diante do cenário de ruptura identificado, o qual compromete a regular continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas no âmbito do TJPI, exigindo a adoção de medidas que assegurem o adequado suprimento e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

## 3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o regular suprimento de equipamentos de áudio e vídeo, indispensáveis à modernização e ao funcionamento das Unidades Judiciárias e Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Piauí, considerando que tais itens são essenciais ao pleno desempenho das atividades institucionais.

**3.2.** Os referidos materiais são imprescindíveis para a reestruturação dos ambientes físicos e para a execução das rotinas digitais e de comunicação, incluindo a realização de audiências híbridas ou virtuais, sessões de julgamento, videoconferências e suporte às atividades finalísticas, de modo que a obsolescência ou indisponibilidade desses recursos compromete a eficiência e a continuidade do serviço público.

**3.3.** Verifica-se, ainda, a necessidade de recomposição do estoque estratégico e de reserva técnica no âmbito do DEPMATPAT, mitigando o risco de desabastecimento de itens tecnológicos essenciais ao pronto atendimento das demandas das comarcas e secretarias.

**3.4.** Assim, a medida se justifica pela necessidade de garantir a infraestrutura tecnológica adequada, evitar a descontinuidade das atividades administrativas e jurisdicionais na era digital, e promover maior celeridade e eficiência na prestação jurisdicional.

**3.5.** Por fim, a contratação observará critérios de economicidade, qualidade e sustentabilidade, priorizando equipamentos de alta durabilidade, eficiência energética e consonância com as diretrizes de logística sustentável da Administração Pública.

### **3.6.Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)**

**3.6.1.** O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM 7360525), à exceção do **item 6** que encontra previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

**3.6.2.** Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme acepção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

(...)

**3.6.3.** Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima deste Egrégio Tribunal de Justiça/Escola Judiciária do Piauí, nos termos da Decisão (Presidência) 1468/2026 (8168087), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000021686-0, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

**3.7.** Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

## **4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

**4.1.1.** Pretende-se solucionar a imediata necessidade de recomposição dos estoques de materiais de áudio e vídeo do DEPMATPAT, revertendo o cenário de ruptura identificado e assegurando o suprimento contínuo desses insumos essenciais à regular continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas do TJPI.

**4.1.2.** Busca-se a obtenção de materiais adequados em termos de qualidade e especificação, capazes de atender de forma eficiente às necessidades operacionais da Administração, contribuindo para o desempenho das atividades institucionais.

**4.1.3.** Obter materiais de áudio e vídeo rigorosamente adequados em termos de qualidade, durabilidade e especificação técnica, capazes de atender às demandas modernas da Administração e garantir a segurança e a estabilidade das transmissões e gravações institucionais.

**4.1.4.** Objetiva-se, por fim, atender às demandas relacionadas à manutenção das atividades administrativas e à conservação dos ambientes institucionais, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Tribunal.

## **5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

**5.1.** O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem

enumerados na tabela abaixo:

| ITEM | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                            | UNIDADE | QUANTIDADE | MEMORIAL DE CÁLCULO                  |
|------|--------|----------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------------|
| 01   | 470174 | Pedestal de chão para TV                           | UNIDADE | 126        | Memorial Descritivo 6/2026 (7847678) |
| 02   | 480490 | Televisor LED/LCD 50 polegadas                     | UNIDADE | 126        |                                      |
| 03   | 635693 | Microfone profissional dinâmico com fio            | UNIDADE | 504        |                                      |
| 04   | 634325 | Microfone profissional sem fio (wireless)          | UNIDADE | 252        |                                      |
| 05   | 466000 | Mesa de som analógica com interface USB            | UNIDADE | 126        |                                      |
| 06   | 485465 | Caixa de som amplificada ativa com pedestal        | UNIDADE | 252        |                                      |
| 07   | 626394 | Câmera para videoconferencia (webcam profissional) | UNIDADE | 384        |                                      |

**5.2.** O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda no Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT está contido no Formulário de Levantamento de Demanda 60/2026 (7847667), nos autos do processo originário nº 26.0.000021686-0.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** Dotação orçamentária conforme Despacho 55996/2026 (8153230), nos autos do Processo Originário Sei Nº 26.0.000021686-0, indicada abaixo:

|                                                                                                        |                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária:<br>Fonte:                                                                        | 04105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ<br>759 - Recursos Vinculados a Fundos                                                    |
| Ação Orçamentária<br>Classificação<br>Funcional Progr.:<br>Natureza da Despesa:<br>Plano Orçamentário: | <b>5074 - MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA ARRECADAÇÃO E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA</b><br>02.061.0115.5074<br><b>449052 - Equipamentos e Material Permanente</b><br>000162 - 1º Grau de Jurisdição |
| Ação Orçamentária<br>Classificação<br>Funcional Progr.:<br>Natureza da Despesa:<br>Plano Orçamentário: | <b>5074 - MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA ARRECADAÇÃO E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA</b><br>02.061.0115.5074<br><b>449052 - Equipamentos e Material Permanente</b><br>000163 - 2º Grau de Jurisdição |

## 7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

**7.1.** O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

| Id | INICIATIVAS ESTRATÉGICAS |
|----|--------------------------|
|----|--------------------------|

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IX</b>        | <b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objetivo:</b> | Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as), pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão. |

## 8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

|                                             |                              |                   |                 |
|---------------------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------|
| <b>Integrante Requisitante:</b>             | Igor Mendes Carvalho         | <b>Matrícula:</b> | 30359           |
| <b>E-mail do Integrante Requisitante:</b>   | igor.carvalho@tjpi.jus.br    | <b>Telefone:</b>  | (86) 98117-2721 |
| <b>Integrante da Área Administrativa:</b>   | Nádia Soares Livramento      | <b>Matrícula:</b> | 31526           |
| <b>E-mail do Integrante Administrativo:</b> | nadia.livramento@tjpi.jus.br | <b>Telefone:</b>  | (86) 98117-2721 |

## 9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**9.1.** A entrega do material se dará **30 (trinta) dias** corridos após a publicação do contrato ou carta-contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por **15 (quinze) dias** corridos, a critério da Administração desde que, justificadamente motivado pelo Contratado.

**9.2.** O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

## 10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

### Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

**Des. Aderson Antonio Brito Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

### Integrante Requisitante da Unidade Demandante

**IGOR MENDES CARVALHO**  
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 16/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Mendes Carvalho, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio**, em 27/08/2026, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8192432** e o código CRC **81C0A6B9**.

26.0.000065431-0

8192432v14